

## APRESENTAÇÃO: A LIGA DO ENSINO NO BRASIL E A REVISTA LIGA DO ENSINO (1883-1884)<sup>1</sup>

---

Maria Helena Camara Bastos

Essa iniciativa liderada por Rui Barbosa é exemplar para analisar a historicidade dos discursos e ações sobre escola laica e liberdade do ensino no Brasil. A intenção não é realizar uma análise da produção pedagógica-educacional de Rui, visto que vários pesquisadores já o fizeram, mas de situar alguns eventos que marcaram sua atuação em *promover a causa da instrução pública e de procurar implementar alguns itens do projeto*. Miguel Reale (1984, p.13), assinala que o seu pensamento "*congregava teorias diversas, unidas, no entanto, pela aceitação comum de algumas idéias básicas*"; exemplificando, quanto a pedagogia, destaca "*o predomínio da escola leiga e um aprendizado inspirado pelos valores das ciências empíricas*".

É de conhecimento a posição de Rui Barbosa quanto à questão religiosa, na introdução da tradução que faz de *O Papa e o Concílio, de Janus* e no *Discurso da Maçonaria* (1876), centrados numa acerbadada crítica ao papado e à infalibilidade pontifícia, defendendo a separação entre Igreja e o Estado. Essa postura será gradativamente modificada. Em 1903, o discurso *Oração aos Moços* - "*marca um momento significativo na sua evolução religiosa*". Para Rui, o Estado deve ser leigo, para não ser intolerante, e deve garantir as condições à liberdade de crença sem advogar ou

---

<sup>1</sup> Este estudo integra o projeto de pesquisa "Educação Brasileira e Cultura Escolar: análise de discursos e práticas educativas (séculos XIX e XX)", e, especialmente, a pesquisa "Ensino laico e liberdade do ensino no Brasil: discursos e ações (1854-1889)" (CNPq/PUCRS). O artigo é uma versão ampliada do capítulo intitulado "Menezes Vieira e Rui Barbosa: parceiros no projeto de modernização da Educação Brasileira" (1999). Colaboração da bolsista de Iniciação científica Tatiane de Freitas Ermel (PIBIC- CNPq/PUCRS)

privilegiar nenhuma delas: "o Estado é apenas a organização legal das garantias de paz comum e o mútuo respeito entre as várias crenças, convicções e tendências que disputam, pela propaganda persuasiva, o domínio do mundo. A verdade científica, a verdade moral, a verdade religiosa estão fora de sua competência. É na região superior do espírito, é na esfera livre das consciências que elas se debatem, caem ou triunfam...".

No Parecer de Reforma do Ensino Primário, Rui Barbosa defende o ponto-de-vista de que uma das condições para o desenvolvimento do sistema educacional seria a secularização do ensino, dedicando, especialmente, o capítulo V, à explanação de suas idéias sobre Escola Leiga: "proteger uma igreja à custa de contribuintes que a repelem, é um atentado à propriedade; fundar incapacidades políticas sobre distinções de fé religiosa, é a imposição de um estigma à proibidade das almas sinceras e a decretação de honras públicas a uma hipocrisia convencional; obrigar à escola, e fazer a suprema violência contra a humanidade e o direito; é suprimir a família, substituindo a autoridade do pai pela supremacia do padre, e asfixiar à nascença a liberdade moral, abolindo a individualidade e a consciência, feridas de morte, na criança, pela compreensão uniforme de um símbolo religioso entronizado na escola. Logo, se fizerdes obrigatória a instrução elementar, não podeis, sem a mais abominável tirania, compreender na parte obrigatória do seu programa a lição de dogma". Nesta perspectiva, a escola comum não imporá dogmas, religiosos ou irreligiosos, materialistas ou espiritualistas, deístas ou ateus, racionalistas ou confessionais - "em vez da moral da cartilha, portanto, a moral ativa e intuitiva". Quanto aos professores, Rui defende que "secularizando o programa obrigatório da escola, porque não havíamos de secularizar a cadeira do mestre?, (...) a nomeação de indivíduos votados à propaganda ou ao serviço de um culto especial privaria sensivelmente a escola desse caráter de neutralidade entre todas as opiniões religiosas, que convém criar, e preservar cuidadosamente" (1947, p. 269 a 349).

A Reforma de Leôncio de Carvalho, no artigo 4º, estabelece: "os alunos acatólicos não são obrigados a freqüentar a aula de instrução religiosa, que por isso deverã efetuar-se em dias determinados da semana e sempre antes ou depois das horas destinadas ao ensino de outras disciplinas". Rui Barbosa discorda desta tentativa de conciliar aspectos antagônicos, pois o Decreto propõe a coexistência de vários credos e encarrega o professor primário de ministrar as aulas de religião católica.

A idéia de fundação de uma sociedade para a defesa do ensino leigo pode ter decorrido da leitura que Rui Barbosa fez da obra de Jean Moussac - *La Ligue de l'enseignement. Histoire, doctrines, oeuvres, résultat et projets*, que compunha sua biblioteca, na qual fez inúmeras observações nas margens.

A *Liga* tem sua origem na Bélgica (1854), tendo vínculos estreitos com as associações maçônicas, pela defesa da descristianização da escola pela crescente influência Jesuítica. Assim, os objetivos da liga são contrários as leis existentes, que dão à instrução religiosa o primeiro lugar na escola. Em 1866, Jean Macé funda a *Ligue d'enseignement*, na França, com objetivo de ensino exclusivamente laico na escolas públicas e ensino primário gratuito e obrigatório. Estas sociedades fundam escolas-modelos, bibliotecas populares, círculos operários, realizam conferências e cursos gratuitos, organizam em cada vila ou comuna um grupo similar de organização e objetivos, mas de ação independente. Moussac (1880, p.132) afirma que "a liga não se ocupará nem de política, nem de religião, o objetivo da educação é fazer os homens, e não máquinas de ler, escrever e contar; é formar a alma humana inteira: inteligência e vontade. Dois princípios inflexíveis e imutáveis: a verdade para dirigir o espírito e lhe dar a regra de julgar e o senso de apreciação; o bem para governar a consciência e imprimir uma direção de direito e de certeza. - *La Ligue veut chasser Dieu de l'école, a fin de le chasser de l'humanité* - estas palavras resumem o projeto da Liga".

Rui Barbosa, inconformado com o flagrante *enterro* da sua *Reforma*, continuou a promover a causa da instrução pública e

de procurar a implementação de alguns itens do projeto. Para Viana (1977, p.118), "por este tempo, talvez para compensar a saída de Rodolfo Dantas do ministério, e que tivera como consequência não poderem efetuar a adoção daquelas idéias novas avançadas, em matéria de instrução, os dois amigos se associaram a outros devotos da educação, e fundaram a Liga do Ensino. E, a fim de divulgarem métodos pedagógicos modernos, que ambicionavam ver disseminados no país, logo publicaram a Revista da Liga do Ensino".

A fundação da *Liga do Ensino no Brasil* ocorreu em 22 de outubro de 1883, na primeira reunião realizada nas dependências do Liceu de Artes e Ofícios, onde, como presidente, Rui Barbosa expõe as razões que levaram esta iniciativa: "é notória a desorientação dos espíritos entre nós nos assuntos que tocam aos problemas do ensino, e de que dependem os mais vitais interesses do país. Quer nas tentativas do Estado, acanhadíssimas até hoje, quer em geral, salvo honrosas exceções nas da iniciativa particular, uma falta lamentável de direção científica tem tolhido o nosso desenvolvimento. Pareceu, pois, de urgente necessidade instituir um centro, modesto, mas essencialmente ativo, de movimento e de força, contra os preconceitos da rotina e a inveteração dos abusos que nos obstruem o caminho. Tal é o fim da Liga do Ensino no Brasil, cujo o tipo é o de associações de nome semelhante, que florescem na Bélgica e nas outras nações mais adiantadas da Europa" (GAZETA DE NOTÍCIAS. Liga do Ensino. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1883).

O objetivo da associação era "o estudo dos diversos ramos do ensino público, para promover a adoção dos métodos científicos e o melhoramento das condições do professorado". Isso se daria através de "discussões das questões que se relacionam com o desenvolvimento da instrução, em sessões ordinárias e pela imprensa; de conferências, para as quais serão convidados os professores primários públicos e particulares, sobre os melhoramentos da escola elementar e os pontos mais interessantes da moderna pedagogia; de estudos das condições e necessidades

dos estabelecimentos de ensino, públicos e particulares; da fundação de uma escola modelo, onde a instrução seja praticada com todos os aperfeiçoamentos, e onde se possam apreciar as vantagens do ensino leigo" (O BRAZIL. Liga do Ensino no Brazil. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883).

A escola modelo deveria ser *absolutamente* leiga, embasada em idéias científicas da pedagogia contemporânea, "estabelecimento cujo caráter de escrupulosa neutralidade entre as crenças religiosas, seja ao mesmo tempo uma homenagem aos direitos da consciência de todos e uma definição viva do papel da escola, que não se confunde nem com o da família, nem com o da Igreja" (GAZETA DE NOTÍCIAS. A Liga do Ensino no Brazil. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883).

O Editorial da Gazeta da Tarde, sobre a Liga do Ensino, assim refere-se a questão do ensino leigo: "como a questão do ensino se acha intimamente ligada com a questão religiosa, e, como para nós o primeiro passo consiste em separá-las, dando ao ensino leigo nas escolas e o religioso no templo, S. Ex. (Rui Barbosa) tem para nós, mais o merecimento de se ter sempre mostrado convicto desta verdade" (GAZETA DA TARDE. Editorial. Uma Escola Leiga. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883)

A Diretoria da *Liga do Ensino* era composta: presidente - Rui Barbosa, vice-presidente - Hilário Gouveia, primeiro secretário - Balduino Coelho, segundo secretário - J.P. da Silva Maia, tesoureiro - Joaquim A. Fernandes Pinheiro; e com 50 sócios fundadores - "*homens de boa vontade, pacíficos revolucionários, que tomam aos ombros os encargos que os governos reputam pesados demais, serão provavelmente a fonte de grandes bens para o país*" (GAZETA DE NOTÍCIAS. *Cousas Políticas*. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1883). Os sócios-fundadores foram: Rodolfo Dantas, Menezes Vieira<sup>2</sup>, Dr. Souza Bandeira F., Dr.

---

<sup>2</sup> Sobre Menezes Vieira, ver BASTOS (2002).

Sancho de Barros Pimentel, Dr. Ferreira de Araújo, Ferreira Jacobina, Capistrano de Abreu, Dr. Silva Araújo, Dr. Moncorvo, Dr. Franklin Távora, Faro, Dr. Carlos de Carvalho, Borges Carneiro, Dr. Silvio Romero, Alberto Brandão, Lameira de Andrade, Dr. Aquino, Louis Couty, Comendador Ramalho Ortigão, Zeferino Candido, Dr. Ubaldino do Amaral, Fausto Barreto, Silva Maia, Amaro Cavalcanti, Dr. Coelho Rodrigues, Teophilo Leão, Dr. A. Spinola, Dr. Tobias Leite, Joaquim Teixeira de Macedo, Dr. Lima e Castro, A. Pereira leitão, Dr. Aarão Reis, Comendador Fernandes Pinheiro, Machado de Assis, Dr. João Paulo de Carvalho, Bittencourt da Silva, Carlos Jansen, Dr. Americo Barbosa, Dr. Jacy Monteiro, Ulysses Cabral, Dr. Ennes de Souza, Dr. Lyra da Silva, Dr. Theodoretto Souto, Alambary Luz, Dr. Antioco Faure e B. Caldeira (GAZETA DE NOTÍCIAS. *A Liga do Ensino no Brazil*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883).

O jornal Diário do Brasil, de 1 de novembro de 1883, publica uma interessante matéria sobre a Liga do Ensino, recomendando a vigilância nas casas de educação particular " na propagação de doutrinas religiosas, que mais tarde podem causar a ruína do Estado. Um padre apostata, de novo recebido ao seio católico, dirige acintosamente, na rua do Lavradio, um albergue postuloso que deve ser vigiado". É relatado que o Colégio Pequeno Seminário, em terras da Mitra de Rio Comprido, abriu as portas ao público, "abaixando as pensões, desde que soube da oposição que sofria publicamente. O cônego que os dirige em Niterói, aconselha que um padre deve disfarçar, para honra e vida da Igreja, desde as vestes até o modo de usar as barbas". O artigo conclui dizendo que "o Dr. Rui Barbosa é conhecedor de todas essas manhas. Deve combatê-las, com cautela, pois eles são perigosos e sabem lutar" (DIÁRIO DO BRASIL. Comunicado. Casas de Educação. Instrução Primária. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1883)

Antonio Herculano de Souza Bandeira Fº, no relatório ao Ministro Antunes Maciel, assim se refere à iniciativa de Rui

Barbosa: "iniciou-se, durante o ano passado, uma associação com caráter científico que pretende estudar os problemas pedagógicos, os meios de melhorar os métodos de ensino, em seus diversos graus e, especialmente, quanto ao ensino primário, criar uma escola modelo para servir de norma aos professores que quiserem visitá-la e demonstrar as vantagens da escola leiga. Refiro-me à Liga do Ensino do Brasil. Possa essa associação realizar os intuitos de seu programa, e serão assinalados os seus serviços" (apud HAIDAR, 1972. p. 196-97).

Os estatutos da Liga do Ensino (artigo 5º) determinavam estender suas ações às províncias, para dar "informações sobre as coisas da instrução e diligenciarem nas localidades respectivas os mesmos cometimentos a que nos abalçamos". Com esse intuito, foram nomeados delegados provinciais no Ceará, Dr. Joaquim Catunda; em Pernambuco, Dr. José Hygino Duarte; na Bahia, Antonio Pacífico Pereira; em Minas Gerais, Henrique Gorceux; em São Paulo, Rangel Pestana; no Rio Grande do Sul, Apolinário Porto Alegre<sup>3</sup>. Esse delegados, considerados "homens de notáveis talentos", teriam a tarefa de preparar relatórios sobre o estágio da educação em suas respectivas províncias e fornecer à Liga o máximo possível de dados estatísticos, de vez que o Governo praticamente não dispunha de fontes e as poucas existentes não eram dignas de confiança – "Não é lícito duvidar de que a resolução a que aludimos seja fecunda em preciosas contribuições e interessantes resultados para os nossos fins. Os que entre nós se votam ao estudo das condições da pública Instrução e das questões que se lhe prendem lutam com invencíveis dificuldades para conhecer o estado das coisas nas diferentes províncias. Neste particular manda a justiça que reconheçamos que só possuímos o que se encontra

---

<sup>3</sup> Sobre Apolinário Porto Alegre, ver MOREIRA (1989). Não localizamos nenhuma referência sobre sua participação como correspondente na Sociedade Liga do Ensino. No entanto, comungava dos ideais de liberdade; de plena autonomia de conceitos, de crenças e de ideais; de independência religiosa.

nas publicações oficiais, embora lacunosas e destituídas de continuidade, além de outras imperfeições provenientes da incompetência daqueles a quem de ordinário cabe a execução de tais trabalhos. Mas é quase certo que quase tudo nos falta: as estatísticas de ensino raro figuram nos documentos oficiais; as que existem incompletas e deficientes, não infundindo confiança; o próprio conhecimento das instituições é difícil; e quanto aos programas e aos métodos é absoluta a ausência de dados e informações. Se, graças aos trabalhos de nossos colaboradores nas províncias, alcançarmos, de par com a satisfação dos nossos intentos gerais, olviar a todos esses inconvenientes, nós daremos pressa a divulgar tão proveitosos subsídios e teremos assim cumprido um dos nossos mais veementes anhelos, o de substituir a incerteza e ao indefinido, de que se resentem os negócios relativos à Instrução em todo o Império, o conhecimento assim das necessidades, como dos progressos que se verificarem mediante exame circunspecto e competente" (*Chronica. Revista Liga do Ensino*, n.3, mar.1884, p.80 e 81).

A *Liga do Ensino* organizou um encontro, em abril de 1884, de dois dias, no Rio de Janeiro, no qual compareceram quase duas centenas de professores de escolas primárias e secundárias. Sobre este evento, Lourenço Filho afirma que "*o movimento de idéias pela melhoria técnica do ensino havia crescido desde os últimos anos e, para isso, decisivamente haviam concorrido os cursos de conferências pedagógicas promovidas pela Liga do Ensino*" (1950, p.XXVII). Os debates centralizaram-se nas vantagens da técnica de ensino direto pestalozziano e na importância de fundarem-se mais escolas vocacionais.

Um dos objetivos da *Liga do Ensino* foi, desde a sua criação, a *publicação de uma Revista, consagrada exclusivamente à discussão das questões de ensino, em seus vários ramos e ordens* (GAZETA DE NOTÍCIAS. *Liga do Ensino*. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1883). O primeiro número da *Revista Liga do Ensino* é de 31 de janeiro de 1884. Na folha de rosto consta que é uma publicação mensal, cujo redator principal é Rui Barbosa,

presidente da *Liga do Ensino no Brasil*. Editada pela Livraria Contemporânea de Faro e Lino, tem sistema de assinatura, com custo de 5\$000 por ano para a Corte e de 6\$000 para as Províncias. O ciclo de vida da revista foi efêmero, somente quatro números: o número 2 apareceu em 29 de fevereiro; o de número 3, em 31 de março e o último, de número quatro, a 30 de abril de 1884, mas distribuído em junho/julho de 1884. O número de páginas situa-se em torno de 30 páginas por número, numeradas sequencialmente, perfazendo um total de 120 páginas.

Quanto a periodicidade é difícil afirmar que a mesma assim ocorreu. Analisando a correspondência de Rodolfo de Sousa Dantas com Rui BarBosa, é possível constatar que desde o final de janeiro o primeiro número encontrava-se pronto com os artigos remetidos impressos, a espera da introdução de Rui Barbosa – "Poderá, porém, sair nos primeiros dias de fevereiro, se mandares sem demora o teu artigo, feito o que regularizar-se-á depois a publicação" (DANTAS, 1973, p.104). No entanto, parece que Rui não atendeu ao pedido do amigo, pois em carta de 13 de março de 1884, "renovo o pedido de mandares sem demora o artigo para a Revista da Liga. Só estão à espera do resto do teu trabalho, e enquanto não enviases tudo estará parado. E já estamos em março! É o número a sair é o de fevereiro" (DANTAS, 1973, p.106). Nessa carta, Rodolfo comenta a reunião realizada pela Sociedade em nove de março. Esses fatos permitem aludir que os três números saíram juntos, o que explica uma só capa, no exemplar examinado<sup>4</sup>.

O tamanho periódico é de 21cm (largura) por 27 cm (comprimento), com os textos divididos em duas colunas. Na contra-capa consta os "Fins da Liga do Ensino no Brasil":

---

<sup>4</sup> Na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro há o número 1(jan.1884) e o número 3 (mar. 1884). As folhas ainda conservavam-se ligadas, o que evidencia a não consulta ao mesmo, que passou a integrar o acervo recentemente (1-464,01,02). Em 1998, somente foi localizado o número 1, na Fundação Casa de Rui Barbosa. A Biblioteca Nacional não tinha nenhum exemplar do periódico.

A Liga do Ensino propõe-se a estudar os diversos ramos da instrução pública e promover a adaptação de idéias científicas, no tocante à organização, aos programas e os métodos de ensino. Serão instituídos desde logo:

1º Conferências públicas sobre pontos mais interessantes da moderna pedagogia para as quais se convidarão especialmente os professores públicos e particulares;

2º Uma revista consagrada exclusivamente à discussão das questões de instrução pública.

Comissões de estudo acerca do sistema dos estabelecimentos de instrução e suas necessidades.

Quando os recursos da sociedade o permitirem, crear-se-á uma escola modelo, onde a Instrução Primária seja praticada com todos os aperfeiçoamentos e se possam parecer as vantagens do ensino leigo.

O número 1 apresenta uma Introdução de Rui Barbosa (anexo) e os artigos "As leis do ensino", pelo Dr. Souza Bandeira Filho (p.6-19); "Ensino de moral e de religião, pelo Conselheiro Rodolpho Epiphanyo de Souza Dantas (p.19-30). O número 2 (fevereiro de 1884, p.31 a p.56), conforme noticiado, teve artigo de Balduino Coelho sobre a "Conferências pedagógicas de 1883"; "Jardins de Infância nos Estados Unidos", de Menezes Vieira (p. 48); Chronica e o "Necrológico do segundo secretário da Liga do Ensino - José Pedro da Silva Maia" (p. 56). O número 3 (março de 1884, p.57-84), apresenta os artigos "O Ensino Secundário do sexo feminino", pelo Conselheiro Rodolpho de Souza Dantas (p.57 a p. 71); "O Ensino Superior no Brasil", do Dr. Luiz Couty (p.71 a p. 79); Chronica (p.79 a p. 84). Em seu artigo, Couty defende que "a missão da Liga do Ensino é de propaganda e quase de fiscalização. Pela nossa parte, no desempenho do modesto papel que nos cabe no seio desta associação, procurando dizer o que se nos afigura ser a verdade" (1884, p.79).

A Introdução, que abre o primeiro número da Revista Liga do Ensino, não está assinada, mas há indícios de que a mesma foi escrita por Rui Barbosa, especialmente nas cartas de Rodolfo Dantas que insiste para que envie o texto para publicação.

Em carta de janeiro de 1884, Rodolfo Dantas escreve a Rui, dizendo que "o artigo inaugural não deve ser senão teu, trazendo o cunho de teu espírito e de teu pensamento. (...) Uno-me, pois, ao Bandeira e ao Balduino para pedir-te que mandes sem demora a introdução ou o artigo de apresentação da *Revista*, e conto que não faltarás. Se me permites, convém que traces nas linhas que escreveres com a clareza e a moderação de que sabes usar, os fins e os intuitos da *Liga do Ensino*, que muita gente ainda não compreendeu e ignora. (...) expliques o que quer a Liga, entre cujos fins figura, sem ser o único aliás, a fundação de uma Escola-modelo, a qual mostrarás que se destinará à demonstração e realização dos melhores métodos de ensino, pelo que sim não pode deixar de ser leiga, etc." (DANTAS, 1973, p. 105). A dúvida reside no fato de um telegrama enviado em 28 de janeiro de 1884, por Balduino Coelho para Rui Barbosa em que diz: "Se até amanhã não puder mandar introdução revista diga se feito o trabalho por Bandeira poderemos publicar sem assinatura. Previno capa consta V. como redator principal" (DANTAS, 1973, p.105). Parece que Rui não atendeu nenhum dos pedidos, pois cartas de fevereiro e de março de 1884 ainda fazem menção ao solicitado.

Na Introdução é realizado um extenso balanço da situação da educação no Brasil, para apresentar os propósitos da Liga do Ensino:

Não é por calculado pessimismo que escrevermos estas linhas desagradáveis para o nosso amor próprio. Elas não representam uma confissão de desalento, mas um grito de rebate. Podemos trabalhar com proveito e encaminhar os nossos esforços para melhores resultados. Antes de tudo, urge convencermos-nos de que a questão do ensino tem um lado científico, e que é este o que de preferência merece a atenção dos Homens de boa vontade. Estudamo-lo, portanto, no intuito de aperfeiçoar as nossas escolas e salvá-las dos estragos do empirismo. Tais são os intuitos da Liga do Ensino no Brasil. Esta associação, composta de pessoas que se interessam pela

prosperidade da Instrução, e que com ela se ocupam em diversas especialidades, propõe-se auxiliar e promover o progresso pedagógico, perscrutando as nossas necessidades e procurando indicar os meios de satisfazê-las. Ela não pretende difundir escolas, porém aperfeiçoar os métodos; mostrar os abusos e pugnar pela extinção deles; propagar os princípios científicos em matéria de ensino e debelar as influências deletérias, que contribuem para desnaturá-lo ou corrompê-lo. Em quase todas as nações existem sociedades idênticas; em algumas funcionam com o mesmo nome, e iniciaram seus trabalhos na obscuridade para combaterem com mais segurança inimigos poderosos. Pareceu aos fundadores da Liga do Ensino no Brasil que, em nossa pátria, aquela empresa devia vir à luz da publicidade e que a sociedade devia viver às claras. (n. 1, jan. 1884, p.4)

Além de apresentar a sociedade, há uma veemente defesa da secularização da escola:

Sendo um dos principais intuitos da Liga do Ensino no Brasil criar uma "escola modelo", a fim de proporcionar à visita dos mestres uma instituição onde se pratique o ensino primário com todos os melhoramentos, corria-lhe desde logo o dever de inserir em sua constituição o princípio de que tal escola seria inteiramente leiga. Este pensamento, que tem sido errônea e malevolamente interpretado como se fora um sistema de reação contra toda idéia religiosa, ou uma profissão de fé ateísta, não podia aliás deixar de ser princípio cardinal para uma associação, que pretende apoiar-se exclusivamente na ciência a fim de organizar um plano regular de Instrução Primária. A declaração ostensiva dessa idéia figurou na constituição da Liga do Ensino como uma necessidade, desde que os preconceitos teológicos são uma das causas porque a educação científica tem sido em toda parte prejudicada. Para que a Liga do ensino pudesse conseguir seus fins, cumpria que entre seus membros o "ensino leigo" fosse proclamado essencial à seriedade dos estudos. A escola imune de toda influência de seita é condição de normalidade do ensino em geral, um corolário do seu caráter científico; mas não lhe basta aquele qualificativo

para que o ensino seja completo. A secundarização da escola não é mais do que uma das aplicações do programa da nascente associação, muito mais extenso e compreensivo, de pugnar por um plano científico que abranja a organização do ensino em diversos graus. Possam estas palavras acentuar, no ânimo de todos, qual o objetivo da Liga do Ensino e destruir prevenções e erros, que, se por um lado são promovidos por um partido constituído para perverter o espírito das novas gerações, educando-as no ódio ao progresso científico, e ao espírito secular. Por outro lado, indicam que o estado mental do nosso país precisa de fortes abalos para libertar-se do influxo de elementos desorganizadores, como o fanatismo e a meia ciência. (n. 1, jan. 1884, p.6)

A partir do segundo número da revista está presente a seção *Crônica*, que noticia as atividades e resoluções adotadas nas reuniões da sociedade. O revista de número três (março de 1884), por exemplo, noticia as decisões tomadas na reunião realizada em 9 de março de 1884, a primeira do ano, sob a presidência de Rui Barbosa. Foi informado a substituição do segundo secretário da Liga do Ensino pelo professor de Pedagogia da Escola Normal da Côrte, Dr. Joaquim Pelino da Costa Guedes; a vaga de segundo secretário foi preenchida pelo Sr. Joaquim Borges Carneiro.

Entre as atividades da Liga, figurava o estudo dos meios para melhorar as condições de ensino. Para tal, foram nomeadas comissões integradas pelos sócios e formulados os quesitos considerados os mais urgentes e necessários à avaliação:

1. Quais as condições presentes nas escolas primárias do Município da Côrte, em relação à higiene escolar: Dr. Hilário Gouvea, João Paulo, Luis Couty, Moncorvo de Figueiredo, Silva Araújo;
2. Quais os processos pedagógicos da escola primária do Município da Côrte, circunstâncias e causas do domínio da rotina na escola elementar. Que aplicações e desenvolvimentos têm tido entre nós os métodos modernos de cultura na escola. Cuidados acerca do uso

- do método intuitivo e das lições de coisas: Sr. Souza Bandeira Filho, Dr. Menezes Vieira, Silveira Caldeira;
3. Estado e vícios atuais do ensino de leitura nas escolas primárias do Município da Côrte: Dr. Zefferino Candido, Dr. Ferreira Jacobino, Hilário Ribeiro;
4. Condição atual do ensino de Desenho na escola primária. Em que proporção se distribui. Inconvenientes de sua falata na educação comum, verificada pelo exame das circunstâncias entre nós. Será o chamado desenho que entre nós se ensina em alguma escola aquele que as idéias do nosso tempo assinam uma importância fundamental na escola elementar?: Comendador Bettancourt da Silva, Ferreira Jacobina, Rui Barbosa;
5. Ensino do catecismo nas escolas primárias do Município da Côrte; descrições deles; livros por onde se faz, suas relações e resultados para com a formação do caráter, a primeira orientação da inteligência e a psicologia do cérebro na idade decisiva do seu desenvolvimento: Dr. Ferreira de Araújo, Luiz Couty, Rui Barbosa;
6. Estado do Ensino Normal no Município da Côrte: características e causas de sua imprestabilidade: Dr. Sancho Pimentel, Souza Bandeira Filho, Pelino Guedes;
7. Do Ensino secundário feminino do Município da Côrte. Status quo. Desiderata. Apropriação das idéias contemporâneas de nossa sociedade: Rodolfo Dantas, Fausto barreto, Carlos Jansen (n.3, mar.1884, p.79).

As questões levantadas pela Sociedade Liga do Ensino estão afinadas com as teses que orientaram o Congresso de Instrução Pública, convocado para ser realizado no Rio de Janeiro, em 1883<sup>5</sup>. Para a sociedade, "reconhecidos os males que desnaturam e atrofiam a Instrução, poder-se-á por uma propaganda sincera e esclarecida, fundada na verdade, conseguir que se conserve o que efetivamente há de recomendável em nossas instituições; que se lhes supram as lacunas e se lhes extirpem os

---

<sup>5</sup> Sobre, ver Bastos (2005)

vícios; finalmente que sejam dotadas com os melhoramentos que as tornem profícuas" (n.3, mar.1884, p.80).

O artigo "As leis do ensino", escrito pelo Dr. Souza Bandeira Filho (n.1, jan. 1884, p.6-19), realiza uma resenha do livro do Dr. F. A. Berra, "Apuntes para un curso de Pedagogia"(1883), que apresenta elementos para a constituição científica da pedagogia e demonstra que lhe cabe lugar incontestável na classificação das ciências. O livro divide-se em duas partes: Teoria do ensino – instrução e educação; Prática do ensino – leis pedagógicas do ensino educativo, leis pedagógicas do ensino instrutivo, governo escolar. No número de março de 1884, é dada notícia da carta enviada pelo Dr. Berra saudando a Liga do Ensino no Brasil, comparando-a com a "Sociedade dos Amigos da Educação Popular", do Uruguai, criada por Varela e da qual é o atual presidente. Envia suas obras e incentiva o intercâmbio com sociedades congêneres do uruguai, Argentina e Chile.

A Sociedade Liga do Ensino busca também apoiar e participar dos eventos ligados à instrução pública do Município da Côrte. Assim, por exemplo, participa da elaboração do Regulamento de 28 de fevereiro de 1884 do Inspetor Geral para os exercícios práticos de Pedagogia da escola Normal. Também noticia os serviços prestados para a reforma do regulamento das Conferências Pedagógicas dos Professores Primário, cujas novas instruções são aprovadas em 11 de março de 1884. Sobre os novos regulamentos, o periódico comenta "a providência da publicação, portanto, produzirá a vantagem de aconselhar o silêncio aos chamados professores que não podem arrostar a crítica, e assim se evitará que o magistério, onde sem dúvida se encontram cidadãos inteligentes, continue a desmoralizar-se com as revelações de um atraso vergonhoso e de um raquitismo incurável, como as que se presenciaram na ocasião do aludido e constam daquele impresso (Conferência Pedagógica de 1883). Em relação a tais "professores" nada valem as conferências, as quais, no justíssimo conceito de Siciliani, longe de formarem professores não fazem mais do que promover nos que são dignos desse nome a

atividade prática e teórica, e inculcá-lhes na consciência a dignidade, a alteza e o valor do mestre na sociedade civil; em uma palavra, avivam o pensamento, despertam a mente, acendem e excitam o entendimento, mas, não suprem e menos o criam" (n.3, mar.1884, p.80).

É interessante assinalar os eventos que decorreram o pronunciamento da sociedade. Em 18, 19 e 20 de dezembro de 1883, realizou-se a sétima conferência para os professores primários e, depois das novas instruções, repetiram-se nos dias 21, 22 e 23 de abril de 1884 (oitava conferência), sendo então ministro o Conselheiro Francisco Antunes Maciel<sup>6</sup>. As sessões tiveram lugar no período da noite, em um dos salões do Externato Imperial Colégio de Pedro II, nas quais compareceram Sua Majestade o Imperador, o Visconde de Bom Retiro, o Ministro do Império, além de membros do Conselho Diretor.

Segundo Souza Bandeira Filho (1884, p.28), a frequência de professores foi limitada, estando presentes 31 no dia de maior presença. Justifica que os professores "parecem não ter compreendido ainda com clareza o caráter e o fim das conferências. Nas anteriores abriu-se larga discussão sobre todos os assuntos referentes ao ensino, deixando-se de parte as teses propostas. Uma das sessões chegou mesmo a ser suspensa por tumultuosa. Os atos das autoridades eram sujeitos à crítica e a julgamento, como se tratasse de um tribunal encarregado de tomar contas à administração. Por outro lado, havia queixas de que não se tinha ligado aos trabalhos das anteriores conferências o valor que eles mereciam; nem eram publicados, nem se tomavam providências no sentido indicado pelos professores". Quando ao exposto, concorda que "a primeira queixa é justa, e para satisfazê-la trato de reunir e classificar os discursos e observações da última conferência, a fim de serem publicados<sup>7</sup>. A segunda não tem

---

<sup>6</sup> Sobre, ver: BASTOS (2005)

<sup>7</sup> Conferências Pedagógicas dos Professores Primários. Rio de Janeiro, 1884. Trabalhos da oitava conferência pedagógicas dos professores primários do

fundamento; não é próprio das conferências pedagógicas de professores tomar decisões obrigatórias para a autoridade superior. Elas constituem um exercício destinado a aumentar as idéias e estabelecer a animação e a vida do professorado<sup>18</sup>.

A fraca frequência dos professores nessa conferência deve-se a um boicote que os professores primários fizeram, como forma de repúdio às declarações do Sr. Balduino Coelho na conferência anterior (dezembro de 1883), relativas ao fato de a classe do magistério ter abandonado o *majestoso* projeto de instrução popular. Rui Barbosa, no editorial da revista Liga do Ensino (n.4, 30 de abril de 1884), critica veementemente o boicote: "A Liga do Ensino não tem e nem pretende, competência nenhuma, para intervir nas relações disciplinares entre o magistério elementar e os seus chefes legais, não conhece pessoalmente os mestres, não lhes sabe os antecedentes, não lhes compulsa a fé de ofício, nem os autos do processo, não ouve a acusação nem a defesa, não tem meios pois de qualificar inocência ou culpabilidade do acusado, sua conformidade ou rebeldia às leis do respeito ao que o Magistério escolar, como sacerdócio, mais do que outra qualquer classe está rigorosamente obrigado para com seus legítimos superiores. (...) Ficou caracterizado por nós com desassomburada energia de idoneidade profissional que, neste país, e designadamente no Município Neutro assinala os mestres, esterilizando a escola (...) procurou-se provar que o Magistério

---

Município da Corte. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1884. 84 p.; Conferências Pedagógicas dos professores Primários. Rio de Janeiro, 1886. Trabalhos da nona conferência pedagógica dos professores primários do Município da Corte e parecer emitido acerca pelo delegado J.G. d'Alambary Luz. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1886. 217 p.

<sup>18</sup> Souza Bandeira, no parecer à 20<sup>a</sup> questão do Congresso de Instrução (1883/84) – Escolas normais: sua organização, plano de estudos, métodos e programas -, alerta para o fato de que as conferências pedagógicas deveriam servir para auxiliar o diretor com as suas luzes, mas nunca poderá suscitar um embaraço à sua administração. Se assim não se fizer, haverá constantes motivos para luta.

Primário contentara-se em mandar um professor hastear um pendão de conciliação; mas que no ânimo de alguns dignos professores que se haviam preparado para a conferência, ao receio de incorrerem nas iras dos desgostosos, sobrelevaram as altas inspirações do dever e da dignidade, frustrando-se a traça da abstinência".

O professor Augusto Candido Xavier Cony, na apreciação dos trabalhos da oitava conferência pedagógica (abril de 1884), faz referência ao fato dos professores estarem ressentidos pelo que havia sido publicado na revista *Liga do Ensino*. Considera que as palavras do professor Manoel José Pereira Frazão, na sétima conferência<sup>9</sup> - quando critica o modo como vinham se realizando as conferências pedagógicas e conclama a necessidade de organizar um plano de conferências, *pois o modo como elas têm se efetuado entre nós a nenhum resultado conduz* -, serviram de *arma perigosa* para com elas ferir o magistério primário. Opondo-se as palavras de Frazão e de Rui Barbosa, Cony destaca que "desde que nos compenetrámos de que em nossas escolas se ensina a "ignorância orgânica" é por isso que empreendemos a regeneração do ensino, cumpre empregar todos os meios que nos aproximam do nosso escopo, acelerando a transição que os fatos impuseram". Afirma que as conferências foram um dos dispositivos adotados para *acelerar essa transição*. Não considera as conferências como espaço para a *ostentação de conhecimentos de homens eruditos*, mas destinadas aos *homens práticos do ensino, para dizerem em linguagem singela e despida de atavios de eloquência, o que fazem e o que pensam sobre as diversas questões sujeitas à sua apreciação*".

---

<sup>9</sup> Frazão apontou a necessidade "de um programa minucioso quando os atuais professores não tem sido preparados para tal ensino (lições de coisas), não podendo em geral suprir essa falta, pois rigorosamente falando nem professores são, porque não têm escolas". Suas palavras foram apoiadas pelos professores Luiz dos Reis e Adolina Lopes Vieira. A revista *Ensino Primário*, publicação mensal consagrada aos interesses do ensino e redigida por professores primários do Rio de Janeiro, também publica notícia sobre esse evento.

Essa fala remete às críticas dirigidas às conferências - serem muito teóricas, terem um caráter de cerimônia e solenidade, quando deveriam ser *conversas amigáveis e profícuas*. O professor Gustavo José Alberto denuncia a não concessão aos professores de uma hora semanal para frequentarem o Museu Escolar Nacional e sua biblioteca<sup>10</sup>, que para ele seria muito mais útil e instrutivo.

As razões para o fim da Liga do Ensino e para a paralisação da publicação da *Revista da Liga do Ensino* não são claras. Uma carta de Rodolfo Dantas, de 26 de abril de 1884, traz indícios de problemas: "quanto ao que me dizes de te exonerares da presidência da Liga do Ensino, uma só coisa pondero - é que nem só não concordo, como terminantemente exijo não consintas que pensem em fazer-me teu sucessor naquele cargo(...). Pelo contrário, se saíres, debes afiançar que continuarás como eu a auxiliar a sociedade, mas sem que nenhum de nós caiba a responsabilidade da direção, senão da colaboração que porventura o tempo nos permita prestar ao órgão da sociedade. (...) A propósito da Liga, e isto para nós dois unicamente, enquanto teu nome está como responsável principal e ostensivo da Revista, convém que lances a vista sobre tudo quanto se publicar, para evitar a continuação das pendências desagradáveis como a que agora vejo suscitada a propósito da suspensão de um tolheirão de um professor. Para nós dois sós, suponho que o melhor é não se falar mais, ou na crônica ou onde for, em conferências pedagógicas e na suspensão do tal professor, etc. Vê isto com tato para obviar qualquer aparência de participação tua ou nossa nesse incidente" (DANTAS, 1973, p. 107-108).

Questões como essa, parecem ter colaborado para que a *Liga do Ensino* deixasse de funcionar como organização antes da

---

<sup>10</sup> Os Estatutos da Associação Mantenedora do Museu Escolar, de 5 de outubro de 1883, destaca entre suas funções a organização de exposições permanentes, a manutenção de uma biblioteca e a realização de conferências públicas destinadas aos professores e demais interessados. Sobre o Museu Escolar Nacional, ver BASTOS, 2002.

primavera de 1884. Outro motivo parece ter sido o fato de Rui não ter se reelegido para a Câmara dos Deputados, em dezembro de 1884, o que o levou a decidir interromper, bruscamente, a maior parte de suas atividades não diretamente relacionadas com a prática da advocacia.

A questão do *ensino leigo* cruza com a da *liberdade de ensino*, ponto nevrálgico para vários integrantes desse grupo, que defendiam a exclusividade da iniciativa privada, sem fiscalização do Estado.

## Referências

BARBOSA, Rui. Parecer sobre o Ensino Leigo. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília. v. XLVIII. n. 108. 1969.

BARBOSA, Rui. Reforma do Ensino Secundário e Superior. IN: *Obras Completas de Rui Barbosa*. Vol. IX, 1882. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde Pública, 1942.

\_\_\_\_\_. Reforma do Ensino Primário e várias instituições complementares da Instrução Pública. IN: *Obras Completas de Rui Barbosa*. Vol. X, 1883. Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Saúde Pública, 1947.

\_\_\_\_\_. *Oração aos Moços*. Rio de Janeiro: casa de Rui Barbosa, 1956.

\_\_\_\_\_. Introdução. O Papa e o Concílio. In: *Obras Completas de Rui Barbosa*. V. 4. T.1. Rio de Janeiro: MEC, 1977.

BASTOS, M.H.C. Menezes Vieira e Rui Barbosa: parceiros no projeto de modernização da Educação Brasileira. IN: FARIA F., Luciano M. de. (Org) *Pesquisa em História da Educação. Perspectivas de análise*. Objetos e Fontes. Belo Horizonte: HG Ed, 1999. P.45-68.

BASTOS, M.H.C. *Pro Patria Laboremus*. Joaquim José de Menezes Vieira (1848-1897). Bragança Paulista/SP: USF/CDAPH, 2002.

BASTOS, M.H.C. *Luzes do futuro: o Congresso de Instrução Pública - Rio de Janeiro (1883-1884)*. Porto Alegre: Relatório de Pesquisa CNPq, 2005.

BASTOS, M.H.C. *As Conferências Pedagógicas dos professores Públicos Primários do Município da Corte: permuta de luzes e idéias (1873-1886)*. Porto Alegre: Relatório de Pesquisa CNPq, 2005.

BRASIL. Atas e Pareceres Congresso da Instrução do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1884.

BUISSON, Ferdinand. (Dir.) *Dictionnaire de pédagogie et d'instruction primaire*. Paris: Hachette, 1878-1887.

DANTAS, Rodolfo E. de Souza. Correspondência. Rio de Janeiro: F. Casa Rui Barbosa, 1973.

DI LORENZO, Wambert. Deus e o Direito. *RUAH – Revista do centro Pastoral da PUCRS*. Porto Alegre, ano XIII, nº36, maio de 2004, pp.8-9.

FÁVERO, Osmar (Org.) *A Educação nas Constituintes Brasileiras (1823-1988)*. São Paulo: Autores Associados, 1996.

Haidar, M. de Lourdes M. *O Ensino Secundário no Império Brasileiro*. São Paulo: Grijalbo/EDUSP, 1972.

LACOMBE, A.J. Discuso. In: BARBOSA, Rui. Discurso no Colégio Anchieta. Rio de Faneiro: Casa de Rui Barbosa, 1953.

LOURENÇO F., M. Prefácio. In: BARBOSA, R. *Obras Completas. Lições das Coisas*. V. XII, Tomo I. Rio de Janeiro: M.E.S.P., 1950. p. XXVII.

JOHNSON, Phil B. Rui Barbosa e a Reforma de Ensino de 1882: recordações e repercussões (1882-1930). *Revista do*

*Instituto Histórico e Geográfico*. Rio de Janeiro, v. 312, p. 241-262, 1976.

MOREIRA, Maria Eunice. Apolinário Porto Alegre. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1989.

MOUSSAC, Jean. La Ligue de l'enseignement. Histoire, doctrines, oeuvres, résultat et projets. Paris: Lib. de la Société Bibliographique, 1880.

REALE, M. Figuras da Inteligência Brasileira. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Fortaleza: UFC, 1984.

VIANA F., Luís. A Vida de Rui Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio/MEC, 1977.

<p><b>Maria Helena Camara Bastos</b> - Doutora em Educação - História e Filosofia da Educação; Professora no Programa de Pós-Graduação em Educação/ PUCRS. Pesquisadora do CNPq.</p>
--

Recebido em: 10/10/2006

Aceito em: 15/03/2007

REVISTA DA LIGA DO ENSINO  
(n.1, janeiro de 1884, p.1-30)

ANNO I.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1884

No. 1

REVISTA  
DA  
LIGA DO ENSINO

PUBLICAÇÃO MENSAL

EDITADA POR RUY BARBOZA

RUY BARBOZA

PRESIDENTE DA LIGA DO ENSINO NO BRAZIL

ASSIGNA-SE

Na livraria de FARO & LIND, rua do Ouvidor n. 74

ASSIGNATURAS

COTE..... 5\$000 por anno. | PROVINCIAS..... 6\$000 por anno.



Sumario do n. 1 — 31 de Janeiro de 1884.

Introdução.....	Págs. 1
As leis do ensino. — do Dr. Souza Bastos Filho.....	6
Ensino de moral e de religião, pelo Conselheiro Rodolpho Epiphânio de Souza Dantas.....	10

RIO DE JANEIRO

LIVRARIA CONTEMPORANEA DE FARO & LIND

1884

Fins da Liga do Ensino no Brasil:

A Liga do Ensino propõe-se a estudar os diversos ramos da instrução pública e promover a adaptação de idéias científicas, no tocante à organização, aos programas e os métodos de ensino. Serão instituídos desde logo:

1º Conferências públicas sobre pontos mais ininteressantes da moderna pedagogia para as quais se convidarão especialmente os professores públicos e particulares;

2º Uma revista consagrada exclusivamente à discussão das questões de instrução pública.

3º Comissões de estudo acerca do sistema dos estabelecimentos de instrução e suas necessidades.

4º Quando os recursos da sociedade o permitirem, criar-se-á uma escola modelo, onde a Instrução Primária seja praticada com todos os aperfeiçoamentos e se possam parecer as vantagens do ensino leigo".

## INTRODUÇÃO

Dos problemas que agitam as sociedades modernas nenhum é mais importante e ao mesmo tempo mais difícil do que a instrução. Podiam as sociedades antigas basear-se em outros princípios, e com eles conseguir pleno desenvolvimento nos tempos que correm, porém, a única força capaz de engrandecer um povo é a ciência. Sob o ponto de vista moral ou material, político ou social, é sempre ao país cuja massa da população dispõe de maior soma de conhecimento que cabe a primazia no progresso econômico, a influência decisiva no terreno das idéias. As estatísticas o provam de modo incontestável, e nenhuma das nações cultas se tem poupado a sacrifícios, quando se der impulso ao ensino.

Esta verdade, dominante em toda parte, não podia deixar cedo ou tarde de atrair o cuidado dos poderes públicos no Brasil, e, por menos que se haja feito, não é lícito escurecer que já se vai

compreendendo o valor daquela mesma questão. Quando outras razões de ordem superior não estiverem reclamando a organização e o levantamento dos estudos, uma que é poderosíssima se imporia: - a vergonha do estigma, a que já temos feito jus, de um povo de analfabetos. A atenção está despertada, não há negar. O governo geral tem animado o aumento das escolas e a desenvolvimento da Instrução em todos os graus; os poderes provinciais empregam esforços para colocar a escola ao alcance de todas as classes; a iniciativa popular manifesta-se cheia de entusiasmo. Todos os dias, fala-se da escola como de uma impreterível; o homem ignaro orgulha-se de dar ao filho a educação que não recebeu. A questão já passou da teoria à prática. Ninguém se satisfaz com teses gerais, o grande empenho é a abertura de novas escolas, a freqüência de maior número de alunos.

A propaganda é ativa; mas a sua direção terá sido a mais conveniente? Os fatos encarregam-se de provar o contrário. Os autores da propaganda não calculam sempre os esforços; nem todos obedecem a uma tendência refletida; em suma, a grande maioria não tem orientação científica. Encarado friamente no Brasil o movimento em favor da Instrução Pública, nota-se que as idéias se contradizem e os fatos prejudicam os interesses pelos quais se propugna. As regras pedagógicas de aplicação mais rigorosa são constantemente sacrificadas às aparências ou às especulações, com detrimento das verdadeiras necessidades do ensino. Multiplicam-se as escolas, mas não se verifica seriamente se os mestres são capazes de desempenhar a sua função, e o meu mestre é a ruína de uma geração inteira. Não se inquire as doutrinas ensinadas correspondem à instrução de que carecem os alunos. Não se trata de educar as aptidões humanas de modo congruente. Quase sempre as resultados tornam-se negativos; a escola muitas vezes é um foco de perdição. Com suas condições anti-higiênicas, provoca ou desenvolve moléstias, que danificam os órgãos do corpo; com suas aberrações e extravagâncias metodológicas, perverte as faculdades da mente, ou inocula idéias

perigosas, as quais, recebidas na infância, nunca mais deixarão de perturbar a marcha regular dos conhecimentos do indivíduo.

O problema do ensino precisa entrar em fase científica. Passou o tempo das declamações ruidosas sobre a cultura intelectual; e, em uma idade analítica como a nossa, é simplesmente absurdo erguer instituições literárias em desacordo com seus fins. Já não é cedo para encarar o ensino com gravidade que exige o progresso científico, e estudá-lo com os processos rigorosos da crítica ilustrada. Tem-se estragado muita energia e perdido muito tempo com a má direção de tão generoso movimento. Não basta alguma boa vontade e limitados conhecimentos para se poder tratar de um assunto sociológico de tão alta monta, questão de vida ou de morte para as sociedades modernas. É forçoso confessar que no Brasil, arredadas as exceções e alheias, a propaganda não tem passado da superficialidade; diariamente somos surpreendidos com os mais absurdos conceitos.

O resultado dessa anomalia é uma atualidade de que não nos orgulha de povo civilizado. O balanço do ensino no Brasil apresenta enorme déficit. Uma vista geral basta para indicar o que possuímos, sem nos podermos chamar de vencedores de tudo como os soldados de Alexandre, com eles podemos repetir: *omnis inopes sumus*.

O ensino primário está entregue ao empirismo. As poucas escolas normais existentes no país são combinações monstruosas de erros pedagógicos; limitam-se a liceus desorganizados. Os professores fazem-se por si próprios, sem escola, e vão desempenhar a sua tarefa sem inspeção, nem auxílio. Os métodos de ensino são os mesmos de há um século, ensina-se a leitura pelo obsoleto processo alfabético, e quando a criança chega a entender as palavras, não se cuida de desvendar-lhe o sentido das frases. Ensina-se a gramática, condenando a inteligência em proveito da memória, sem que a criança se interesse pelo emprego da língua que fala. As poucas disciplinas que constituem o programa de Instrução Primária, além daquelas, o cálculo e a

geografia perdem nas mãos dos preceptores os seus naturais atractivos. As lições de coisas são desconhecidas na maior parte das escolas, e os interessantes processos e aparelhos do método intuitivo são menosprezados. A educação física é de todo descuidada; nem ao menos se praticam os rudimentais exercícios calistênicos. A música e o desenho estão excluídos. A lei do ensino integral é cotidianamente escarnecido como invenção teórica, por uns empíricos ignorantes. Temos, é certo, muitas escolas, porém o ensino é todo irregular; sacrificou-se a qualidade à quantidade. São raríssimas as exceções e mesmo estas não passam de tímidas tentativas devidas à iniciativa particular.

O ensino secundário é o mais triste documento do nosso atraso intelectual. Favorece-se o capricho ambicioso dos pais, que sonham para os filhos não o saber organizado, mas um ridículo diploma de doutor. O ensino está deturpado pela especulação vergonhosa dos empreiteiros de exames; os educadores conscienciosos desanimam no meio do geral mercantilismo, porque os discípulos os abandonam, trocando por fútil preparo o estudo fecundo, mas laborioso. O Imperial Colégio de Pedro II muda de organização como as romanas da decadência mudavam de maridos, e cada reforma vem confirmar a incompetência de seus autores. Apesar disso, o programa compreensivo daquele estabelecimento é motivo para que a sua frequência diminua todos os anos. Os exames gerais preparatórios, limitados a poucas disciplinas escolhidas sem propriedade, não constituem um sistema de educação; falta-lhes harmonia e unidade. Os adolescentes entram para os cursos superiores sem idéia da ciência e de seus processos; os ridículos conhecimentos literários que adquirem sem ordem nem seriação, mais concorrem para torná-los superficiais e pedantes do que para iniciá-los em estudos mais complicados. Pode-se dizer que em tal matéria havemos sem cessar retrogradado.

O ensino superior tem sido ultimamente objeto de intermináveis discussões e de avultadíssimas despesas. Entretanto sacrificou-se tudo ao acidente e às exterioridades. A pretexto da

*liberdade de ensino*, matou-se o estímulo para os estudos sérios, e inutilizaram-se os estudos práticos nas escolas experimentais; deu-se ao estudante o direito de abreviar o seu curso por meio de exames sem intervalo razoável. O exame é hoje a preocupação única, em qualquer de nossas faculdades. Os professores são nomeados mediante concurso sem gravidade; faltam-nos as capacidades profissionais: elas fogem do ensino como lugar malsinado. As faculdades vivem isoladas, desanimadas, sujeitas aos caprichos de interpretações imprudentes e contraditórias. Os métodos de ensino deixam enormemente que desejar. No julgamento das habilitações dos alunos ocorrem singularidades notáveis.

O ensino profissional está todo por organizar. O pouco que existe no país para as classes inferiores é devido a esforços particulares. Nem sequer os trabalhos manuais são adotados nas escolas públicas primárias, para benefício dos alunos que as freqüentam, julga-se ter feito tudo admitindo os trabalhos de agulha para o sexo feminino.

Não é por calculado pessimismo que escrevermos estas linhas desagradáveis para o nosso amor próprio. Elas não representam uma confissão de desalento, mas um grito de rebate. Podemos trabalhar com proveito e encaminhar os nossos esforços para melhores resultados. Antes de tudo, urge convencer-nos de que a questão do ensino tem um lado científico, e que é este o que de preferência merece a atenção dos Homens de boa vontade. Estudamo-lo, portanto, no intuito de aperfeiçoar as nossas escolas e salvá-las dos estragos do empirismo.

Tais são os intuitos da Liga do Ensino no Brasil. Esta associação, composta de pessoas que se interessam pela prosperidade da Instrução, e que com ela se ocupam em diversas especialidades, propõe-se auxiliar e promover o progresso pedagógico, perscrutando as nossas necessidades e procurando indicar os meios de satisfazê-las. Ela não pretende difundir escolas, porém aperfeiçoar os métodos; mostrar os abusos e pugnar pela extinção deles; propagar os princípios científicos em matéria

de ensino e debelar as influências deletérias, que contribuem para desnaturá-lo ou corrompê-lo. Em quase todas as nações existem sociedades idênticas; em algumas funcionam com o mesmo nome, e iniciaram seus trabalhos na obscuridade para combaterem com mais segurança inimigos poderosos. Pareceu aos fundadores da Liga do Ensino no Brasil que, em nossa pátria, aquela empresa devia vir à luz da publicidade e que a sociedade devia viver às claras.

Uma circunstância deplorável impõe-se à meditação dos que estudam desapassionadamente a Educação Brasileira. Por um lado, a tendência dos nossos patrícios para entregar a educação dos seus filhos ao elemento clerical, que abusa da instrução religiosa, convertendo-a em arma de fanatismo; por outro lado, a educação frívola subministrada por uns voltarianos sem preparo científico, que fazem guerra a todo ideário religioso, incutindo no espírito das crianças noções inexatas sobre os deveres morais. De ambas as partes uma concepção falsa de religião. Aqueles que querem que o ensino seja dominado por uma crença religiosa; estes pretendem que o ensino seja dado no intuito de opugnar toda crença religiosa. A pedagogia científica repele ambos os conceitos. Subsiste a Religião como uma necessidade individual, necessidade que se sente, mas não se impõe, que varia conforme a idade, e sofre a influência do adiantamento da cultura. A tendência religiosa requer educação compatível com as aptidões que excita. Na primeira idade é inconcebível que o indivíduo compreenda os profundos mistérios da religião. A educação consentânea a essa idade exclui toda idéia de ensino dogmático, ao passo que exige a prática constante dos deveres morais, a fim de levantar o espírito e acostumá-lo a reconhecer uma lei para os atos humanos. Quando o indivíduo chega a sentir a necessidade de ser instruído sobre aqueles mistérios, é no lar doméstico que a família cumpre iniciar o ensino dogmático, o qual só os ministros das religiões positivas podem depois desenvolver adequadamente.

A escola é um lugar neutro, onde as crianças de todas as condições se encontram sem nenhuma distinção para receberem o

ensino elementar. Toda separação de classes entre elas, proveniente de motivos estranhos à escola seria condenável. Uma religião positiva não se impõe às crianças; estas a recebem dos pais e a conservam até que, na idade da razão, possam sobre ela meditar. O ensino religioso na escola, e sobretudo na escola popular, tem o triste resultado de excluir alunos, ou de fazer seleção entre eles, obrigando-os a reparar em tal seleção sem poderem apreender a razão dela. Por outro lado impor o ensino religioso ao professorado equivale a interdizer o magistério primário aos que não adotam a religião do Estado ou a autorizar a deturpação do ensino, na hipótese de ser a escola dirigida por indivíduo que se ache naquele caso. Finalmente, devendo a Instrução Primária ser dada de modo intuitivo e concreto, não há lugar na escola para um assunto todo abstrato, sobrenatural, inacessível à capacidade infantil. De sorte que o ensino dogmático religioso, excluído dos primeiros programas por um motivo pedagógico, também não pode entrar em programas ulteriores pela necessidade de afastar as causas de indevida exclusão ou separação entre os alunos, e de não privar de um direito natural o cidadão, ou impor-lhe uma degradação moral, viciando o ensino que se quer dar e oferecendo aos alunos um exemplo de improbidade.

Sendo um dos principais intuitos da Liga do Ensino no Brasil criar uma "escola modelo", a fim de proporcionar à visita dos mestres uma instituição onde se pratique o ensino primário com todos os melhoramentos, corria-lhe desde logo o dever de inserir em sua constituição o princípio de que tal escola seria inteiramente leiga. Este pensamento, que tem sido errônea e malevolamente interpretado como se fora um sistema de reação contra toda idéia religiosa, ou uma profissão de fé atêsta, não podia aliás deixar de ser princípio cardeal para uma associação, que pretende apoiar-se exclusivamente na ciência a fim de organizar um plano regular de Instrução Primária. A declaração ostensiva dessa idéia figurou na constituição da Liga do Ensino como uma necessidade, desde que os preconceitos teológicos são uma das causas porque a educação científica tem sido em toda parte

prejudicada. Para que a Liga do ensino pudesse conseguir seus fins, cumpria que entre seus membros o "ensino leigo" fosse proclamado essencial à seriedade dos estudos.

A escola imune de toda influência de seita é condição de normalidade do ensino em geral, um corolário do seu caráter científico; mas não lhe basta aquele qualificativo para que o ensino seja completo. A secundarização da escola não é mais do que uma das aplicações do programa da nascente associação, muito mais extenso e compreensivo, de pugnar por um plano científico que abranja a organização do ensino em diversos graus. Possam estas palavras acentuar, no ânimo de todos, qual o objetivo da Liga do Ensino e destruir prevenções e erros, que, se por um lado são promovidos por um partido constituído para perverter o espírito das novas gerações, educando-as no ódio ao progresso científico, e ao espírito secular. Por outro lado, indicam que o estado mental do nosso país precisa de fortes abalos para libertar-se do influxo de elementos desorganizadores, como o fanatismo e a meia ciência.

## AS LEIS DO ENSINO

### Apuntes para un curso de pedagogia

por el Dr. F. A. Berra.  
(Montevideo, 1883)

O nome do Dr. F. A. Berra era pouco conhecido entre nós, mesmo no círculo dos que se entregavam a estudos especiais de instrução pública. A recente exposição pedagógica pô-lo em relevo, e de modo tão honroso que não é licito a quem se ocupa de pedagogia, por ofício ou inclinação, desconhecer as idéias do ilustre médico, que, dedicando o seu saber a serviço da causa do ensino, elevou o nível da ciência e indicou-lhe uma orientação precisa.

A falta de solidariedade política e literária entre os povos da América latina tem trazido o deplorável resultado de

estragarem-se as forças pelo isolamento, limitando-se a âmbitos muito estreitos as glórias de seus escritores notáveis. sem sair do assunto que nos ocupa, diremos com segurança que muitos brasileiros, interessados nos problemas pedagógicos, ignoram que desde alguns anos estas matérias têm sido aprofundadas com vantagem por escritores uruguaios e argentinos. Entretanto, pondo de parte o Dr. Berra, cujas idéias examinaremos neste artigo, são livros populares nos estados platinos: *La educacion del pueblo* (Montevideo, 1874), do Sr. José Pedro Varela, onde se advoga com calor e erudição os melhores métodos de ensino e os mais aperfeiçoados sistemas de organização escolar; o *Manual del preceptor argentino* (Buenos-Ayres, 1875), do Sr. Vicente Aguilera Garcia; os *Informes sobre la educacion en los Estados Unidos*, do Dr. Manoel R. Garcia; *La Madre y la escuela* (Montevideo, 1880), do Sr. Jayme Roldos y Pons; as *Lecciones de pedagogia* (Buenos-Ayres, 1878), obras diversas vezes reimpressa, do Sr. Van Gelderen. Cumpre ainda lembrar os nomes dos Srs. Carlos Pena, Jacob Varela, Nicanor Larrain, Raoul Legout, J. M. Torres, P. Groussac, E. de Santa Olalla, Carlos Ramirez, Onésimo Leguizamón, que tão notáveis trabalhos apresentaram no congresso pedagógico de Buenos-Ayres.

Que movimento produzido por semelhantes trabalhadores tem sido de favorável efeito, provam-no as vitórias alcançadas no ensino primário e os recursos de que se há lançado mão para ilustrar os preceptores. Só em Montevideo, foram publicadas traduções espanholas dos seguintes livros: *Manual de lecciones sobre objectos*, de N. A. Calkins (1878); *Manual de metodos para uso de los maestros*, de Kiddle, Harrison e Calkins (1880); *La ciencia de la educacion intelectual, moral y fisica*, de Herbert Spencer. Os dois últimos volumes pertencem à interessante coleção intitulada *La enciclopedia de educacion*, instituida pelo Sr. José P. Varela, e dirigida depois do seu falecimento pelo Sr. Emilio Romero.

O Dr. Berra tem diversas obras revelado aproveitados estudos políticos e médicos, geográficos e históricos. A pedagogia

foi o último assunto a que se dedicou com afinco; e nela criou um nome que se imporá aos futuros investigadores. O projeto de organização dos estudos secundários do Atheneu do Uruguai, o projeto de regulamento geral para as escolas da mesma república, e os seus livros: *Como se deve instruir*; *Doctrina de los métodos, considerados en sus aplicaciones generales*; *Informe acerca del congreso pedagogico internacional de Buenos-Ayres, 1882* e diversas outras monografias são trabalhos de merecimento. Sobre-sai, como obra de real valor científico, a que tem o titulo transcrito no começo deste artigo. Mereceu o primeiro grande prêmio (medalha de ouro) na exposição internacional de Santiago; igual distinção na exposição continental de Buenos Aires; o diploma de 1ª classe na exposição pedagógica do Rio de Janeiro. A respeito dela Bernard Perez manifestou o mais lisonjeiro juízo na *Revue Philosophique* de novembro de 1883.

Neste livro verdadeiramente sugestivo o Dr. Berra procurou reunir os elementos para a constituição científica da pedagogia, e demonstrar que lhe cabe lugar incontestável na classificação das ciências. Parece simples o intuito, sobretudo hoje que ouvimos constantemente falar em pedagogia como ciência completa e de soluções definitivas. Tal facilidade aliás tem concorrido para desacreditá-la, a ponto de ser exato a respeito de toda parte o que da Itália dizia Pietro Siciliani – que a palavra pedagogia ali soa como si fora pedantismo. Basta refletir nas tendências dos pedagogistas dos países onde mais florescente é o assunto para reconhecer a inconsistência das tentativas. A pedagogia alemã tem-se conservado num terreno nebuloso e estéril, erigido de teorias psicológicas contraditórias. O criticismo científico ainda não destruiu a influência da psicologia de Pestalozzi, superficial e defeituosa, eivada de acentuado caráter religioso e ascético, que lhe prejudica o valor científico. A pedagogia inglesa e a americana pecam pelo excesso contrário; reduzem-se a processos empíricos, uns magníficos, inaceitáveis outros, todos porém marcados com o mesmo cunho de relatividade. Os livros ingleses são ricos de expedientes ou

observações isoladas; é notável a ausência de uma teoria pedagógica. A tal defeito não escaparam Bain e Spencer. Na França, na Suíça e na Bélgica, os escritores seguem duas torrentes de opiniões; uns filiam-se à propaganda católica ou protestante, outros propendem para um naturalismo por vezes exagerado. Em qualquer das escolas a serenidade dos princípios científicos é perturbada pelo espírito exclusivista do sectário. Os pedagogistas italianos também não fundaram a ciência; nos livros de muitos deles porém e sobretudo nos de Siciliani e De Dominicis vai se notando salutar tendência para a introdução das leis de ensino.

As observações que acabamos de aduzir denunciam um fato comum aos escritores de pedagogia. O ensino tem sido tratado de um lado por indivíduos que passaram a vida a ensinar disciplinas particulares ou por educadores que chegaram com o tempo a reunir certa experiência muito respeitável; de outro por filósofos que aplicam às questões do ensino, das quais acidentalmente se ocupam, teorias formuladas de golpe, e que saem perfeitas de seus gabinetes de trabalho à semelhança de Minerva surgindo do cérebro de Júpiter. Uns e outros sentem-se embaraçados para imprimir orientação científica aos estudos pedagógicos. Aos primeiros falta o preparo filosófico indispensável para alcançarem a intuição verdadeira, da teoria, da lei, do ideal; os segundos sacrificam a prática, que lhes é desconhecida, e não levam em conta os obstáculos que as circunstâncias individuais dos educandos oferecem aos esforços do educador. Daí as soluções parciais. Onde dominam os filósofos, como na Alemanha, a pedagogia é uma ciência pretensiosa; onde dominam os práticos, como na Inglaterra, a pedagogia é uma arte empírica.

Ninguém melhor do que o Dr. Berra podia abalancar-se a tamanha empresa. Seus conhecimentos enciclopédicos, seu sólido preparo filosófico, seu critério de publicista, suas observações medicas, e finalmente seu gosto pelas cousas escolares, tudo converge nele para formar o tipo de pedagogista. Senhor dos fatos, sabe agrupá-los e generalizá-los, induzir as leis do ensino e demonstrar-lhes a legitimidade pelo exame da respectiva aplicação

a cada ramo especial. A forma da exposição é inteiramente nova. Em vez de seguir o método sintético, comum aos livros da pedagogia, cujos autores começam por axiomas e teoremas, aos quais subordinam, como deduções, tudo o que se segue, o Sr. Berra preferiu o método analítico. O livro divide-se em duas partes, formando um compacto volume. Na primeira parte, intitulada *Teoria do Ensino*, chega, por meio do estudo do organismo, a determinar as necessidades humanas, e, pelo conhecimento destas, as condições pessoais indispensáveis para satisfazê-las. Não é outro o fim do ensino, objeto da pedagogia. Da comparação das aptidões do sujeito com o fim do estudo originam-se os princípios fundamentais do ensino, o qual para o Dr. Berra se divide em duas partes, a instrução e a educação, esta tendo por objeto o governo das aptidões pessoais, e aquela subministrando os conhecimentos. Na segunda parte do livro, intitulada *Prática do Ensino*, desce-se gradualmente dos princípios até as leis aplicação, pela consideração especificada de cada estado pessoa e de cada matéria de estudo. Divide-se em três livros, dois consagrados à demonstração das leis pedagógicas no que concerne ao ensino educativo e ao instrutivo, e o terceiro que trata do governo escolar.

Eis o arcabouço do livro. Um exame mais circunstanciado habilitará o leitor a melhor apreciá-lo.

A teoria do ensino não é senão a reunião das leis que o regem. Estas baseam-se nas necessidades humanas, e em natureza dos objetos a que se dirigem à educação e à instrução. Para chegar a determiná-las o Dr. Berra principia estudando o *conceito do ser humano*. É um largo bosquejo de antropologia, onde o autor com segura erudição passa em revista as aptidões humanas. Em primeiro lugar vem o estudo anatômico das partes do corpo e a indicação das condições normais para o seu desenvolvimento. A preferência dada ao estudo somatológico justifica-se pela necessidade de começar por aquilo que o homem chama antes de tudo a atenção, o homem exterior. Em seguida, passa-se ao estudo do homem interior, e a análise psicológica é a primeira. É um dos

primores do livro esse capítulo, ao qual o Dr. Berra se refere, com grande felicidade de expressão, chamando-o *fenomenografia da mente*. A imprestável teoria das faculdades da alma é substituída por uma análise conscienciosa dos fenômenos mentais sob ponto de vista subjetivo ou da introspecção. Banidos os erros sistemáticos, o autor coloca-se no verdadeiro terreno científico, chegando a distinguir sob ponto de vista pedagógico cinco aptidões psíquicas, cujas leis cumpre apreciar: a perceptividade, a sensibilidade, a memória, a vontade e a fantasia. Cada uma dessas aptidões é objeto de reflexivo estudo, e afinal vem o exame psicofísico das condições cerebrais indispensáveis ao desenvolvimento mental. Segue-se o estudo fisiológico, que se inicia pela consideração minuciosa dos órgãos dos sentidos, e termina por um capítulo notável a respeito do fenômeno da vida. Do mesmo modo que o autor não se deixou, na análise psíquica, seduzir pelas ilusões da escola espiritualista, ainda aqui é agradável ver o psicólogo afastar as pretensões exageradas do materialismo, tornando salientes as enormes lacunas que a ciência não pôde ainda preencher. Quem chega a esta parte do livro não pode deixar de convencer-se da sinceridade com que o Dr. Berra escreveu (p. 616) a seguinte declaração: "Exponho a ciência do modo porque a concebo, sem preocupar-me com o que os outros pensam, e sobretudo sem ocorrer-me jamais a idéia de misturar minhas convicções com as dos outros, pois isto não se harmoniza com a minha consciência".

Terminados estes estudos, completa o autor a análise do conceito do ser humano pela apreciação das relações recíprocas entre o físico e o moral. São dignos de menção os capítulos que tratam dos temperamentos, da tendência imitativa, do hábito, das condições de alimentação, dos exercícios corpóreos; entre todos, porém, sobre-sai pela originalidade dos juízos e dos fatos o interessante estudo de psicologia infantil, intitulado *desenvolvimento físico e mental*. O autor aí descreve o resultado de suas observações a respeito das primeiras manifestações da atividade mental de sua filha Aura, corrigindo e completando as

conhecidas comunicações de Darwin e de Taine. É uma contribuição preciosa para a ciência psicológica.

Conhecidas as aptidões humanas, consiste o trabalho do pedagogo em dirigi-las convenientemente, de modo que por meio delas o homem possa atingir o pleno desenvolvimento da vida. O fim do ensino, pois, é proporcionar às pessoas as condições necessárias para o cumprimento do dever, quer este se refira à individualidade, quer aos outros membros da espécie humana, quer ao resto do natureza. É aqui que o Dr. Berra insiste na necessidade de distinguir como idéias capitais a instrução e a educação, ou para empregar na sua linguagem, o ensino instrutivo e o educativo. Ele destrói com vantagem o erro de Th. Braun que confunde os dois conceitos, deixando-se levar por uma interpretação etimológica do verbo *educare*, e em larga dissertação aponta os inconvenientes resultantes de semelhante confusão. A opinião do Dr. Berra tende a ser a da maioria dos pedagogistas, com quanto Bain e Spencer, em seus livros que se intitulam *tratados de educação*, se ocupem de preferência com a parte instrutiva. Já anteriormente o Sr. Ch. Robin, sob ponto de vista da filosofia positiva, fizera igual reparo à obra de Spencer<sup>1</sup>. Para o Dr. Berra a distinção é a que acima foi indicada. "Como só se pode conhecer por meio das aptidões perceptivas, a instrução apenas se refere aos sentidos, à consciência e à inteligência; porém a educação se relaciona com todas as aptidões do corpo e da mente, porque todas são suscetíveis de conservação, desenvolvimento e hábito". Poder-se-ia dizer com acerto, para ilustrar a idéia, que a instrução é o *capital* com que se aperfeiçoa e se fortifica o *trabalho* da educação.

Entremos na parte mais atraente do livro: a indicação das leis, que decorrem da comparação do fim do ensino com as necessidades humanas e correspondentes aptidões. O autor, com todo o fundamento, chama leis as condições a que o ensino se deve

---

<sup>1</sup> Ch. Robin, L'instruction et l'éducation; artigos publicados na Revue de philosophie positive (1876)

subordinar para que obtenha o seu principal intuito. Ora, essas condições são determinadas por duas relações: 1ª relação de conformidade ou de conveniência do ensino com o fim moral dos indivíduos; 2ª relação do ensino com a natureza do aluno. Daí dois princípios cardeais em pedagogia, a correlação do ensino com o seu fim ou *princípio de correlação final*, e a correlação entre o ensino e o sujeito que aprende ou *princípio de correlação subjetiva*. O Dr. Berra chama-os leis fundamentais; leis, porque as indicadas relações são necessárias, inelutáveis, constantes, universais; *fundamentais*, porque não derivam de outras, e pelo contrário, delas dependem todas as condições de eficácia.

Vejam agora as conseqüências teóricas que surgem desses princípios, e primeiramente da correlação final, servindo-nos o mais possível das próprias expressões do Dr. Berra. Se o ensino consiste em educar e instruir, o primeiro problema que assalta o espírito é o saber o *em que* se há de educar ou instruir, isto é, qual a extensão do ensino. Resolvido este, cumpre averiguar *quanto* se há de educar ou instruir para que o ensino seja completo, isto é, qual a sua *compreensão*. A terceira questão pode ser assim formulada: a extensão e a compreensão do ensino devem ser as mesmas para todos os indivíduos da humanidade? Finalmente é indispensável determinar em que relação devem estar as matérias do ensino entre si e as pessoas que tem de aprender. O Dr. Berra entra em largo comentário sobre cada uma dessas questões, considerando-as sempre sob os pontos de vista da educação e da instrução; para facilitar, porém, o trabalho do leitor, indicaremos desde logo os resultados que ele chegou. São quatro leis, que correspondem a outras tantas necessidades ou condições do ensino. A *lei da integridade* resolve o primeiro problema; a da *suficiência*, o segundo; o da *universalidade*, o terceiro; e a *unidade*, o quarto.

Exige a *lei da integridade* que a educação se estenda a todos os direitos e deveres do homem nos três estados em que ele se pode achar, o de individualidade, o de cooperação livre, o de cooperação social; e que a instrução abranja todos os

conhecimentos indispensáveis para o homem satisfazer suas necessidades individuais e sociais e evitar o perigo da ignorância. O Dr. Berra procede ao exame das matérias que devem formar um programa integral. Na impossibilidade de reproduzir suas observações, limitar-nos-emos a apontar os seis grupos em que as classificou: 1º conhecimentos relativos à pessoa: anatomia, fisiologia, psicologia e lógica; 2º conhecimentos de caráter ético: moral e direito; 3º conhecimentos concernentes à conservação e desenvolvimento da pessoa: higiene, medicina, ginástica e canto; 4º conhecimento das diversas formas do trabalho industrial; 5º conhecimentos indispensáveis para que o trabalho satisfaça o seu objeto: química, física, história natural, cosmografia, geografia, história, geometria, desenho, aritmética, álgebra, e economia; 6º conhecimentos que servem para a comunicação entre as pessoas, isto é, linguagem, escrita e leitura.

*A lei da suficiência* exige que a educação não fique aquém dos limites determinados pela moral e que a instrução não contenha coisa que seja inútil à generalidade das pessoas, ainda que excepcionalmente se possa reputar necessária a algumas, isto é, nada mais, nada menos do que o indispensável para atender aos fins do ensino primário.

*A lei da unidade* refere-se à verdade das doutrinas e à conveniência das práticas. O ensino deve ser harmônico; as suas partes não devem contradizer-se, nem destruir-se mutuamente.

*A lei da universalidade* requer que o ensino favoreça em todas as classes de pessoas, sem distinção de sexo, condição ou país, as aptidões que podem exercer em virtude de sua natureza, e que devem ter em razão dos deveres universais a que estão submetidas. Na demonstração desta lei o Dr. Berra emite algumas proposições que aparecem de exagerado alcance. Ele quer que o ensino seja o mesmo para o homem e para a mulher, o branco e o negro, o bárbaro e o civilizado, o homem do campo e da cidade. Quanto à educação e instrução idênticas para o homem e a mulher, é uma questão aberta. O Dr. Berra não admite nenhuma diferença específica entre os dois sexos, e combate com todas as

forças a opinião contrária; entretanto ela tem respeitáveis defensores entre os filósofos e psicologistas que pretendem acompanhar o espírito moderno. No que respeita às outras classes indicadas, certas proposições absolutas obscurecem o pensamento do autor. Felizmente à página 488 dos *Apuntes*, tratando de matéria diferente, consagra ele a seguinte restrição, que melhor dá a entender o conceito da lei: "a universalidade significa que o ensino a de aplicar-se a todos os indivíduos, porém não há de aplicar-se a todos na mesma quantidade e nas mesmas condições".

Do principio de correlação subjetiva o Dr. Berra deriva treze leis, que, com as quatro acima mencionadas, formam as dezessete leis do ensino. Por amor da brevidade, apresentaremos as leis juntamente com as explicações, seguindo a ordem dos *Apuntes* de página 266 a 326, e a respectiva nomenclatura. Como no caso precedente, o Dr. Berra divide em duas partes o exame de cada lei, mostrando a sua aplicação ao ensino instrutivo e ao educativo. Feita esta reflexão preliminar, podemos dispensar a dupla demonstração, sendo o principal interesse do leitor apreender a idéia capital.

A *lei da exercitação das aptidões próprias* exige que o aluno se interesse pelo ensino, que procure, com o uso assíduo de suas faculdades, não só aumentar-lhes o poder, como ir adiante do preceptor, descobrindo por si, por seu esforço, novos conhecimentos e aptidões. Acresce que, sem o exercício constante, sucede com as aptidões o que se dá com qualquer órgão paralisado; o tempo o estraga e consome.

A *lei da conformidade* requer que, para a obtenção de conhecimentos e nas práticas educativas, se empregue ou se exercite sempre, em relação a cada objeto, a aptidão individual que rigorosamente corresponde ao mesmo objeto, e não outra.

A *lei da adaptação*. Não basta que se aplique a cada objeto do ensino a aptidão individual correspondente; é ainda mister que, em cada aplicação, se adotem os processos mais acomodados à natureza do objeto e da aptidão. A propósito desta lei o Dr. Berra examina cuidadosamente todos os métodos de que

se pode usar para obter conhecimentos e os enumera pelo seguinte modo, indicando sempre as classes de noções a que se aplicam: intuitivo, comparativo, abstrativo, de generalização, analítico, sintético, analítico-sintético, e dedutivo-indutivo. Esta subdivisão parece excessiva, e poder-se-ia sem inconveniente suprimir alguns dos membros.

*A lei da repetição do exercício.* Não basta adquirir idéias, é mister conservá-las, e a repetição do exercício é o meio seguro de avivá-las. Por outro lado nem sempre se pode obter o conhecimento claro e perfeito, com um primeiro exercício; muitas vezes só depois de sucessivos esforços sobre o mesmo objeto é que se consegue esclarecê-lo e determiná-lo.

*A lei da continuidade dos exercícios com repouso* corrige o abuso que se poderia fazer da anterior. Os exercícios devem ser contínuos para que as aptidões não se inutilizem, e perca-se a vantagem alcançada; mas por outro lado o uso imoderado do corpo ou da mente esgota a respectiva energia. É preciso dar tempo ao organismo para se retemperar depois do exercício prolongado.

*A lei da ordenação lógica,* que não é mais do que uma lei da mente, exige que, na educação ou na aquisição de conhecimentos, se observe rigorosamente a ordem lógica, sem saltos nem transtornos, quer se proceda do todo para as partes, ou vice-versa, quer se induzam leis dos fatos particulares ou se deduzam regras práticas das leis gerais.

*A lei da coordenação.* Um exame atento das conexões existentes entre as matérias do ensino e suas relações com as aptidões individuais correspondentes mostra que o estudo se torna muito mais fácil, sempre que se congregam aquelas matérias que, por apresentarem relações de dependência, determinam influências recíprocas, mútuas facilidades, ao tempo do estudo. A constância deste fenômeno constitui uma lei.

*A lei da progressão* exige que o ensino acompanhe paralelamente o desenvolvimento natural das aptidões perceptivas e das forças físicas, de modo que, em cada idade do indivíduo, não se adiante a sua capacidade de receber conhecimentos, nem se

exagere o exercício compatível com seus órgãos. Na demonstração dessa lei quanto ao ensino instrutivo, expos o Dr. Berra idéias muito sensatas e aproveitáveis, chegando a generalizações e respeito da idade, as quais, apesar de não se lhes poder atribuir o valor definitivo que o autor parece querer dar lhes, todavia merecem ser divulgadas. Entende ele que até os 8 ou 9 anos o indivíduo não é verdadeiramente apto senão para adquirir noções intuitivas, perceber as relações imediatas dessas idéias e analisar os objetos a que correspondem; dos 9 até os 10 ou 11, aquelas aptidões se fortalecem, a elas se agregam a de perceber as relações gerais, a de reunir em série vários juízos, a de sistematizar, a de empregar alternativamente a análise e a síntese no conhecimento dos objetos que requerem tal alternância, e a de fazer simples deduções; dos 10 ou 11 até os 13 ou 14 aumenta a energia das preditas faculdades e a inteligência adianta seus raciocínios até as noções abstratas e gerais; depois dos 13 ou 14 as aptidões continuam a adquirir maior vigor, a pessoa conhece as reações mais remotas das idéias e é capaz das mais complicadas induções.

A *lei da atenção* refere-se à concentração mental durante os exercícios, condição indispensável para qualquer progresso do ensino.

A *lei dos motivos* consagra a necessidade de recorrer a forças reguladoras e impulsivas para moderar ou avivar a atividade. O motivo é elemento necessário do labor humano, e por conseguinte dos exercícios em que consistem a educação e a instrução; o que importa dizer que não se poderá ensinar si não se exercitarem e dirigirem as aptidões, promovendo motivos apropriados.

A *lei dos objetos* impõe aos mestres a obrigação de apresentar ao aluno os próprios objetos que hão de ser matéria das lições, ou a sua representação.

A *lei das formas* regula o procedimento que deve observar o mestre quando educa, indicando-lhe a forma mais conveniente para que os seus esforços sejam coroados de feliz êxito, e o modo

por que deve variá-la de acordo com a natureza do objeto ou a índole dos alunos.

Não seria completa a nossa exposição si não puséssemos em relevo as repetidas referências feitas pelo Dr. Berra ao livro do Sr. José Varela, *La educacion del pueblo*, de que já tivemos ocasião de falar. É uma homenagem póstuma prestada pelo autor ao ilustre cidadão que primeiro se ocupou seriamente em sua pátria das questões escolares. O Dr. Berra chama-o o Horacio Mann uruguaio, e em nota à pagina 220 dos *Apuntes* compara a sua obra com aquela, procurando filiar as próprias idéias a um movimento iniciado pelo Sr. Varela. É fácil perceber que nesta afirmação a modéstia exagerou o preito de homenagem. O livro do Sr. Varela é uma exposição brilhante e apaixonada dos progressos da instrução nos povos cultos da Europa e da América do Norte; falta-lhe, porém, certo cunho científico, que constitui aliás o mérito da obra que examinamos. O Sr. Varela foi o iniciador da *Sociedad de amigos de la Educacion popular de Montevideo*, hoje presidida pelo Sr. Berra.

A segunda parte dos *Apuntes*, tão extensa como a primeira, trata da prática de ensino. Aí o autor reproduz sob outra forma a doutrina já conhecida. Examinando sucessivamente cada grupo do programa, esforça-se por mostrar como devem ser observadas as leis do ensino, e este longo arrazoado é repetido em dois capítulos, um destinado especialmente à instrução e outro à educação. Tão laborioso, mas fecundo comentário tem por alvo provar a necessidade de distinguir o trabalho instrutivo e o educativo do mestre. O último capítulo, intitulado governo escolar, forma uma síntese do conteúdo da obra. O autor resume o seu sistema fazendo a resenha das leis do ensino, sob o ponto de vista das obrigações do aluno, das funções do mestre, e finalmente de outras providências que podem e devem ser tomadas para a boa direção da escola.

Não é nossa intenção criticar o livro do Dr. Berra; foi nosso exclusivo propósito tornar conhecidas do público brasileiro as idéias do ilustre escritor, e chamar para elas a atenção das

peças que se ocupam de pedagogia. Seja-nos contudo permitido, não obstante o pleno acordo em que nos achamos quanto ao exame dos fatos e às observações, manifestar algumas restrições. Nossas dúvidas versam sobre o valor das leis derivadas do princípio de correlação subjetiva. Parece-nos que neste ponto o Dr. Berra não foi tão feliz como na parte concernente ao princípio de correlação final. Aqui as suas generalizações são rigorosas e exatas; ali o trabalho de generalização é incompleto. O autor ficou por vezes a meio caminho, e elevou à altura de leis fatos particulares redutíveis a princípios de ordem superior; outras vezes a generalização foi mais rápida do que o permitiam os processos lógicos.

Uma lei geral domina o ensino em todas as suas manifestações, sob ponto de vista da correlação subjetiva; é o que se poderia chamar a *lei do esforço individual*. Se o aluno não está disposto a auxiliar o trabalho do mestre, se não começa por prestar atenção aos seus preceitos, se não procura ir adiante dele apreendendo pelas explicações dadas o que deve seguir-se, se não exercita os órgãos de modo a fortalecê-los, se não repete consigo os exercícios já feitos para melhor conservar os conhecimentos adquiridos, todo o ensino é inútil. Sem o trabalho do aluno, o melhor mestre perde o seu tempo. Esta lei escapou à fina observação do Dr. Berra, que a dividiu em três, sob os títulos de *lei da execução das aptidões próprias*, *lei da repetição do exercício*, *lei da atenção*. Não há aí três leis diferentes; são aplicações, várias é verdade, mas em todo caso aplicações de uma só e mesma lei: a *lei do esforço individual* do aluno. Desde que se trata de um trabalho de generalização era a esta lei, e não aquelas três aplicações, que cumpria atender. Depois ficaria livre ao autor entrar no exame circunstanciado da lei geral, e dela deduzir os corolários.

Incorrem em igual censura as leis denominadas de *ordenação lógica*, de *coordenação*, de *progressão*. Todas são dominadas por um princípio superior, a *lei da evolução*. Com efeito, qual a função daquelas leis? A primeira manda observar a ordem lógica na obtenção dos conhecimentos e na educação das

aptidões, isto é, respeitar as ligações naturais, seguir do simples para o composto, do incompleto para o complexo, do fácil para o difícil, do conhecido para o desconhecido, enfim do homogêneo para o heterogêneo, como diria Spencer. Não é outro o processo evolutivo. A segunda não faz mais do que recomendar os mesmos preceitos, quanto ao estudo simultâneo de diversas disciplinas. O que a primeira exige na passagem de uns a outros conhecimentos, exige-o a segunda na passagem de umas a outras disciplinas. A terceira nada traz ainda de novo. A evolução é considerada no próprio sujeito em favor de quem são estabelecidas as duas leis anteriores; o Dr. Berra o confessa, denominando-as leis da mente. Todas as aptidões humanas estão subordinadas àquela lei fatal, e por isso é indispensável, na aquisição de conhecimentos ou na educação, acompanhar o desenvolvimento da idade, porque o tempo é o fator principal da evolução. Não se trata pois de três leis distintas, senão de aplicações separadas de uma só e mesma lei. Ainda desta vez deu-se aos corolários categoria que lhes não cabe.

Submetidas a idêntico processo de generalização, verifica-se que as leis da *conformidade* e da *adaptação* não são irreduzíveis. A lei do *esforço individual* rege os deveres do aluno, a *lei da evolução* prescreve a marcha racional do ensino; uma terceira, que chamamos *da congruência* ou da proporção, fixa a função do mestre, exigindo que, na prática do ensino, se aproveitem do melhor modo as aptidões dos alunos, e isto se obtém não somente exercitando as aptidões individuais adequadas ao objeto do ensino, mas ainda empregando os processos acomodados à natureza do objeto e à índole do aluno. Senão se observam estas condições, o ensino é incongruente, não mantém a devida proporção entre o sujeito e o objeto. É portanto evidente que os princípios invocados pelo Dr. Berra, sob os títulos de conformidade e adaptação referem-se em substância à mesma idéia. Esta por conseguinte é a lei.

Um quarto princípio parece-nos deduzir-se do de correlação subjetiva e abranger duas leis denominadas pelo Dr. Berra de continuidade dos exercícios e de alteração dos exercícios

com o repouso. É tão íntima a conexão entre estas idéias, que o autor não pode deixar de ponderar que a segunda lei corrigiria o abuso possível da primeira. Com efeito, ambas prescrevem as condições em que os exercícios devem ser executados para não fatigar os órgãos, conservando-os aliás em movimento constante até que o objeto do ensino seja bem elucidado. Se os exercícios de certa natureza são interrompidos durante longo intervalo, a aptidão correspondente não se ativa, e quando volta o exercício, quase que se tem de fazer trabalho novo. O contrário sucede se os exercícios são tão repetidos que não se deixa tempo para o repouso; os órgãos fatigam se, e não são capazes dos resultados que, em condições normais, é lícito deles esperar. Esta lei que assim regula a sucessão dos exercícios, a fim de atender ao aproveitamento das aptidões, pode ser denominada *lei do equilíbrio dos exercícios*. Prescreve que eles variem tão freqüentemente quanto seja necessário para que produzam o efeito educativo ou instrutivo, sem prejuízo para o órgão individual, proveniente de uma contensão demasiada.

A *lei das formas* contempla na mesma categoria das demais, não oferece a generalidade que se lhe atribuiu. Está subordinada a outra lei que o Dr. Berra chamou *da adaptação*. Se esta impõe ao preceptor a obrigação de empregar no ensino os processos mais adequados à natureza do objeto e da aptidão, é claro que a forma do ensino deve ser por ela prescrita. O problema da forma é, pois, questão secundaria, que se reduz à lei da adaptação, a qual por sua vez refere-se a outra lei superior.

Da mesma crítica é suscetível a lei dos objetos. Esta requer um método particular para determinada ordem dos assuntos. Ora, se há uma lei geral, que domina todos os métodos e lhes fornece preceitos particulares (a *lei da adaptação*, conforma o Dr. Berra, ou *da congruência*, conforme as nossas idéias) para que erigir em lei fundamental o princípio que regula um método particular? Ela é sem dúvida a aplicação muito legítima de outra lei; por isso mesmo, porém, cumpre dar-lhe o verdadeiro lugar. O equívoco do Dr. Berra foi tanto mais prejudicial, quanto o induziu

à conclusões dissonantes de suas idéias tão lúcidas a respeito do conceito lógico da lei. Na página 318 dos *Apuntes*, falando sobre a obrigação dos mestres de apresentar sempre ao aluno o próprio objeto que serve de assunto à lição, acrescenta: "*Como isto nem sempre é possível*, já por ser demasiadamente volumosos o objeto, por ser caro ou perigoso, já por não existir no país ou no lugar onde está a escola, então a necessidade obriga a *infringir a lei*, porém o *dever prescreve infringi-las o menos possível*, e suprir o objeto que falta por outro que se assemelhe, isto é, por imitações corpóreas cuidadosamente feitas". Parece-nos que esta linguagem não caracteriza bem uma lei natural, e pode concorrer para dar ao preceptor idéia falsa. Ter-se-ia tudo evitado si, em vez de assinar-lhe papel tão proeminente, o Dr. Berra fizesse descer a dita lei à categoria das aplicações. A lei dos objetos, seja dito de passagem, é tanto mais secundária quanto é muito contestável se os seus efeitos se estendem ao ensino instrutivo e ao educativo, ou somente ao primeiro. As repetidas demonstrações do autor quanto à aplicação de tal lei ao ensino educativo não passaram de reproduções de que ficara assentado para o outro ensino.

Resta-nos tratar das *leis dos motivos*, à qual contestamos o mesmo que as anteriores. A exposição do Dr. Berra presta-se neste ponto a duas críticas. Em primeiro lugar, a lei dos motivos é inconciliável com as idéias exibidas à pagina 83 dos *Apuntes*. Aí o Dr. Berra revelou se partidário do livre arbítrio, e tentou refutar a argumentação determinista. Em nota acrescentou que não se ocupava com o argumento deduzido da presciência de Deus por estimá-lo o mais fraco. Está fora do nosso plano invadir os domínios da metafísica; limitar-nos-emos a acentuar a contradição das idéias. O Dr. Berra nega a influência decisiva dos motivos em nossas determinações; satisfaz-se com a ilusão da consciência, e afirma, referindo-se ao homem: "Porque é livre, prefere entre os motivos; e não preferiria, se fosse a fatalidade a sua forma" (p. 84). Quem professa tais idéias, não tem o direito de elevar depois *os motivos* à categoria de lei. Ou os motivos formam lei, que a vontade se subordina, e então o *livre arbitrio* é uma fantasia; ou a

vontade é que dá preferência aos motivos, e então estes perdem todo o caráter obrigatório ou coercitivo, não podem constituir uma lei. Não há meio termo. Spencer manifesta o mesmo juízo: "As mudanças psíquicas estão sujeitas a uma lei ou não estão. Se não se conformam com uma lei, o meu livro, como todos os que tratam do mesmo assunto, são meros contrasensos. No caso oposto, não existe o livre arbítrio<sup>2</sup>".

É palpável a contradição. Admitido, porém, que o Dr. Berra corrigiu o seu primeiro juízo, e adotou o determinismo científico para explicar os atos humanos, subsiste outra objeção. Não é lícito considerar lei geral do ensino um princípio moral, que, tendo incontestável influência no ensino educativo, nenhuma aplicação constante encontra na instrução. O próprio Dr. Berra achou-se embaraçado; mas nas suas minuciosas demonstrações das leis do ensino por meio da aplicação aos diversos ramos da educação e da instrução, excluiu sistematicamente a *lei dos motivos*, de sorte que devemos contentar-nos com os poucos esclarecimentos da XII divisão do 6º capítulo da primeira parte dos *Apuntes*. Estas mesmas são insuficientes. Definem-se os motivos, estabelecem-se as suas diversas espécies, e afinal em pouco mais de uma página mostra-se a influência deles na instrução, alegando-se que há indivíduos que estudam por prazer, outros que sentem aversão ao estudo, e, entre os extremos, numerosos termos médios. Cumpre ao mestre fortificar os motivos que encaminham para a instrução, sobretudo os intelectuais-naturais por serem mais moralizadores. Os próprios termos dessa explicação excluem a legitimidade da lei. O ensino instrutivo subministra conhecimentos, diz o Dr. Berra; mas a lei dos motivos não faz senão auxiliar a educação das faculdades, preparando e provocando o trabalho. E' incontestável a influência da educação no ensino instrutivo, e daí o fato de manifestarem neste os seus efeitos as leis peculiares daquela; mas para chegar a

---

<sup>2</sup> H. Spencer. Principles of psychology

tal resultado não há necessidade de fazer generalizações exageradas. Se os motivos racionais são indispensáveis para alimentar o trabalho do aluno, a lei do esforço individual exige a educação deles; se, sem o auxílio dos motivos, o mestre não pode contar com o resultado do seu esforço, a lei da congruência o obriga a fortificá-los. O que não se pode pretender é confundir a educação com a instrução, depois de haver estabelecido entre elas distinção radical.

Em suma, sem contestar a veracidade e justeza das observações do Dr. Berra a respeito das leis do ensino, por ele derivadas do principio de correlação subjetiva, parece-nos que elas não têm todas igual valor. Separadas as três últimas, que se referem às anteriores, ou se aplicam exclusivamente a um dos ramos do ensino, as outras dez podem-se reduzir, salvas as denominações que nada tem de definitivo, a quatro leis: a *do esforço individual*, a *da evolução*, a *da congruência* e a *do equilíbrio dos exercícios*. Se são as únicas, não podemos afirmá-lo; o nosso pensamento não foi fixar as leis do ensino, mas simplesmente manifestar nossa consideração por um ensaio de generalização, que nos afigura o sistema mais adequado para organizar a ciência pedagógica.

Dr. Souza Bandeira Filho